



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 43.664.304/0001-80

LEI Nº 1.572 - DE 06 DE JULHO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA PELO MUNICÍPIO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, DA LOCAÇÃO DOS TERRENOS ONDE ESTÃO INSTALADOS OS POSTES, AS LINHAS E AS SUB-ESTAÇÕES.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de Junho 1.998, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

L E I :

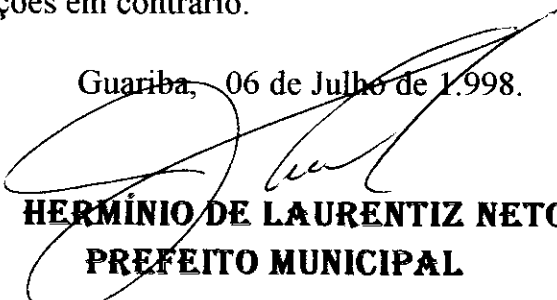
Artigo 1º) - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo a cobrar da Companhia Paulista de Força e Luz, a locação dos terrenos onde estão implantados os postes, as linhas, as torres e as sub-estações de energia elétrica.

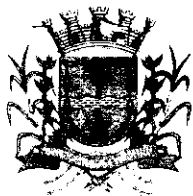
Parágrafo 1º - A municipalidade, através de seu Departamento de Obras e Serviços, providenciará as medições necessárias para embasar a cobrança preconizada no "caput" do presente artigo, determinando os preços incidentes, tanto nas sub-estações, quanto nas linhas de torres e postes, existentes no Município.

Parágrafo 2º - A empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias, após definidas as medições e os preços, para adequar seus procedimentos e se preparar para o pagamento da locação de que trata o presente artigo.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 06 de Julho de 1.998.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.864.104/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no jornal "Guariba Notícias", na data de sua publicação, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUÍZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 06 de Julho de 1.998.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL SUBSTITUTO

Cartório de Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba
P
Lima
Theodoro de Lima
Substituto
FABIO JOSE PIRES
Auxiliar